



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRIPTIVO

I - NORMAS GERAIS

1- PRINCÍPIOS

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento) e sinalização viária.

As especificações de materiais e serviços, contidas no presente Memorial Descritivo, são destinadas à compreensão e complementação do projeto referente às vias contempladas do Município de Sananduva - RS, sendo:

Nome da via	Bairro	Área (m ²)
Rua do Trabalhador - CAPA (entre Rua Zigomar Luiz Leite exclusive e Rua Fiorindo Marquezin exclusive)	Centro	1.590,58
Rua Zigomar Luiz Leite - CAPA (entre Avenida Pioneiro Fiorentino bacchi exclusive até uma distância de 684,92 no centro da via)	Centro	6.905,41

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do Projeto Executivo.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciados pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a Obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da Obra ou serviço;
- Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais, não descritos neste Memorial Descritivo, deverão ser apresentados pela Empreiteira em projetos com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva;
- As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65;
- Uma vez aprovadas, as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, constarão no orçamento geral da obra, sendo especificadas e orçadas em unidades, permitindo englobar em um só item serviços que caracterizem atividade e materiais que constituam conjuntos compatíveis e indissociáveis de componentes.

2- OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

Obedecer as Normas e Leis de Higiene e Segurança do Trabalho; Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Sananduva e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza da obra.

Iniciar a execução da obra somente após a liberação dos trechos pela equipe de fiscalização.

Manter limpo o local da obra, com remoção adequada de lixos e entulhos.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Providenciar a colocação da placa da obra, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva.

Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução).

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverá fazer um relatório diário da obra e encaminhar uma cópia para a fiscalização.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização.

A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos.

3- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura Municipal de Sananduva, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará totalmente em



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas à empreiteira. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

4 - MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva exigir análise em instituto oficial.

5 - INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Será instalada, em local visível, placa de obra em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

6 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no Projeto Executivo.

O terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao Empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra.

7 – COMPOSIÇÕES DO PROJETO

O projeto de pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento) e sinalização viária foram desenvolvidos com base em levantamento topográfico executado “in loco” e estão compostos de projeto geométrico, pavimentação, sinalização e detalhamentos.

II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

1 - PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação deverão seguir as orientações e especificações do DAER-RS.

2 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Será empregada Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, tipo RR-2C, diluídos com água na proporção de 1:1. É importante calibrar a taxa de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno dos 0,3mm (três décimos de milímetros).



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Os equipamentos básicos para a execução da imprimação compreendem as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

Após a perfeita conformação da camada que irá receber a pintura de ligação, pavimento existente em paralelepípedo ou asfalto, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente, aplica-se a seguir o material betuminoso de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento do material asfáltico são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, a taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Deve-se executar a pintura de ligação, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida e a etapa posterior do serviço somente será executada após a cura da pintura.

2.2 – REPERFILAGEM

A reperfilagem deverá ser executada com uma camada de C.B.U.Q. com espessura de 3 (TRÊS) centímetros.

A superfície do pavimento existente em paralelepípedo sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

2.2.1 – ABAULAMENTO DO LEITO

O abaulamento da via será de 3% transversal á pista, do eixo para os bordos, para evitar acúmulo de águas pluviais sobre o leito. Com o abaulamento procura-se fazer com que a água escoe pelas laterais da via evitando erosão do leito natural. Essa operação deverá ser executada por uma motoniveladora.

2.3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

2.3.1 – GENERALIDADES

O concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70.

A mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2.3.2 – EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático, e rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, auto propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

2.3.3 - EXECUÇÃO

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas com temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou – 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

2.3.4 - PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas.



2.3.5 - DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

2.3.7 - ACEITAÇÃO DO ACABAMENTO

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

2.3.8 – FAIXA GRANULOMÉTRICA

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa “A” das normas do DAER ou DNIT.

DNIT 031/2006-ES ou DAER-ES-P 16/91.

2.3.9 - ESPESSURA

A capa asfáltica de CBUQ terá espessura de 0,03m acabada e compactada.

III – DRENAGEM PLUVIAL

Será mantida a rede coletora de drenagem existente.



IV – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O projeto de sinalização horizontal atende às especificações do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Prevê a implantação de linha contínua para divisão de fluxos com largura de 0,10m em cor amarela, faixas de pedestres e retenções em cor branca conforme detalhamento em projeto.

1.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A sinalização horizontal será executada com material termoplástico aplicado por aspersão “Hot Spray”, com espessura de 1,5 mm e extrudado com espessura de 3,0 mm, com posterior aspersão de microesferas de vidro para refletorização noturna, em ambos os casos.

A sinalização por “aspersão” será utilizada na sinalização de balizamento central de pista.

A sinalização por “extrudado” será utilizada nas sinalizações de faixa de retenção na pista e faixa de pedestres.

1.2 - LIMPEZA DO PAVIMENTO

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.



CONTROLE TECNOLÓGICO:

O controle tecnológico das obras será obrigatório. O Município exigirá da EXECUTANTE, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, de acordo com as exigências normativas do DAER. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente ao Departamento Técnico do Município até o último boletim de medição. Esse controle possibilita quando do aparecimento de problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir ocorrer.

1.3 – APLICAÇÃO

1.3.1 - TIPO DE PAVIMENTO

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será mantida a sinalização vertical existente na via.

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada, em local indicado pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva, placa de obra modelo Caixa 2,40 x 1,2 m de acordo com manual em anexo a documentação e conforme modelo abaixo, inserindo “Ministério do Desenvolvimento Regional” entre o logo da Caixa e Pátria Amada Brasil;

Q

?



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxx
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxx
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Início da Obra: xxxxxxxx
Término da Obra: xxxxxxxx

Denúncias,
reclamações,
e elogios:
ouvidoria.gov.br

CAIXA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

R
Eng. Civil Ricardo Picinin
Responsável Técnico
CREA/RS – 235.921

LJ
Leomar José Foscarini
Prefeito Municipal

Sananduva, 01 de fevereiro de 2021.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orcamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 909625/2020	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município
PROONENTE / TOMADOR Município de Sananduva		MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
DATA BASE nov-20	DESON Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRICAÇÃO DO LOTE 0	BDI 1 25,59%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Total (R\$)
CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS								
0								
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1.1.	Snapi	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 11/2019	M2	8.495,99	1,72	BDI 1	-
1.1.1	Snapi	Comp 02	BINDER_3CM EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	254,87	724,26	BDI 1	518/26,94
1.1.2	Snapi	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 11/2019	M2	8.495,99	1,72	BDI 1	512/283,34
1.1.3	Snapi	Comp 01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 11/2019	M3	254,87	724,26	BDI 1	18 351,34
1.1.4	Snapi		ROLAMENTO_3CM EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	254,87	763,69	BDI 1	231 829,75
1.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA					
1.2.1	Snapi	72947	COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	143,03	13,50	BDI 1	-
1.2.2	Snapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	71,00	13,50	BDI 1	16,95
1.3.			DIVERSOS					
1.3.1	Snapi	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA * N. 22*	M2	2,88	300,00	BDI 1	2.115,79
1.3.2	Snapi	COMP 03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1,00	820,68	BDI 1	1 085,10
								1 030,69

Encargos sociais

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário, BDI; Preço Unitário; Preço Total.

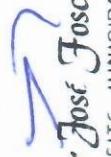
Sananduva/RS

Local

04 de fevereiro de 2021
Data


Ricardo Picinin
Engenheiro Civil
CREACAU 235 921
ARTIRRT.

Name:
Truly:
CREACAU
ARTIRRT.


Leonar José Foscari
PREFEITURA MUNICIPAL

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 90962/2020	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Reajuste	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município
PROONENTE / TOMADOR Município de Sãoanduvinha		MUNICÍPIO / UF Sãoanduvinha	LOCUIDADE / ENDEREÇO Divisão das vias urbanas	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
DATA BASE nov 20	DESON Sim	LOCALIDADE DO SIMAPI Porto Alegre / RS	DESCRÍPCAO DO LOTE	BDI 1 25,59% BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Frente de Obra									
				Rua Larg Luz L Trabalhador									
1.	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS		0										
1.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C AF 11/2019	M2	8.495,99	6.905,41	1.590,58								
1.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE BINDER 3CM - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	254,87	207,16	47,71								
1.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C AF 11/2019	M2	8.495,99	6.905,41	1.590,58								
1.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE ROLAMENTO 3CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	254,87	207,16	47,71								
1.1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	143,03	34,87	108,16								
1.2.1	DIVERSOS	M2	71,00	59,39	11,61								
1.2.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22" - ADESIVADA, DE 2,0 X 1,25- M	M2	2,88	2,88									
1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDA DE	1,00	0,50	0,50								
1.3.2													

Sãoanduvinha

Local

04 de fevereiro de 2021
Data

Nome: Ricardo Picinini
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 235.921
AR/IRRT:

Nome:

Titúlo:
CREA/CAU
ART/IRRT

Leonar José Foscari
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 905625/2020	Nº SICONV 021287/2020	GESTOR GIGOV	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse
PROONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município
Município de Sananduva	Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF

% Realizado Acum.: <u>0,00%</u>	Periodo: <u>01</u>	DIGITE A DATA DA MEDIDAÇÃO	Medição: <u>01</u>
<p>Rua Zigmomar Luiz Leite</p> <p>A administracão local será proporcional a execuçao dos demais eventos, independente de frentes de obra</p>			

Nº do Evento	Titulo dos Eventos	Datas das medições																							
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12												
1	Administracão Local	% 0,00%																							
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ -																							
3	SINALIZAÇÃO	% 0,00%																							
4	DIVERSOS	R\$ -																							
5	0																								
6	0																								

Medições	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	% 0,00%											
Acumulado	R\$ -											

Sananduva/RS 04 de fevereiro de 2021
Local e Data

Ricardo Picinin
Resp. Téc. Fiscal Ricardo Picinin
CRAI / CAU 235.921
ART 0

Leomar José Foscariini
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 909625/2020	Nº SICONV 021281/2020	GIGOV	GESTOR Ministério das Cidades
PROONENTE / TOMADOR Município de Sananduva	MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	PROGRAMA Planejamento Urbano
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse

Valor Total do Orçamento: R\$ 518.726,94

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: Rua Zgommari Luis Reta do Trabalhador	Local de Execução: Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	Início da Obra:
Nível	1.	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS								
Nível	1.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
Serviço	1.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_ 11/2019	M2	8 495,99	2,16	18 351,34	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6 905,41	1 590,58	
Serviço	1.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE BINDER, 3CM EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE AF_ 11/2019	M3	254,87	909,60	231 829,75	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	207,16	47,71	
Serviço	1.1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_ 11/2019	M2	8 495,99	2,16	18 351,34	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6 905,41	1 590,58	
Serviço	1.1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE ROLAMENTO 3CM- EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF_ 11/2019	M3	254,87	959,12	244 450,91	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	207,16	47,71	
Nível	1.2.	SINALIZAÇÃO								
Serviço	1.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	143,03	16,95	2 424,36	3-SINALIZAÇÃO	34,87	108,16	
Serviço	1.2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	71,00	16,95	1 203,45	3-SINALIZAÇÃO	59,39	11,61	
Nível	1.3.	DIVERSOS								
Serviço	1.3.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N' 22° ADESIVADA, DE '20 X 1,125' M ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M2	2,88	376,77	1 085,10	3-SINALIZAÇÃO	2,88		
Serviço	1.3.2		UNIDADE	1,00	1 030,69	1 030,69	4-DIVERSOS	0,50	0,50	

Sananduva/RS, 04 de fevereiro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico Ricardo Fiorini
CREA / CAU 235 921

Leonar José Foscari
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 909625/2020	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano
PROONENTE / TOMADOR Município de Sananduva	MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas
DATA BASE nov-20	DESON Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS

Item	Descrição das Metas / Macrosetor	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00		Parcela 2 mar/00		Parcela 3 abr/00		Parcela 4 mai/00		Parcela 5 jun/00		Parcela 6 jul/00		Parcela 7 ago/00		Parcela 8 set/00	
				Parcela (%)	Parcela (R\$)	Parcela (%)													
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		518.726,94		25,00%	129.681,74	25,00%	129.681,73	25,00%	129.681,74	25,00%	129.681,73	25,00%	129.681,73	25,00%	129.681,73	25,00%	129.681,73	25,00%	
1. CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS		518.726,94		25,00%	129.681,74	25,00%	129.363,47	25,00%	129.363,47	25,00%	129.363,47	25,00%	129.363,47	25,00%	129.363,47	25,00%	129.363,47	25,00%	

Local	Nome: Ricardo Picinni Título: Engenheiro Civil CREA/CAU 235.921 ART/IRRT:
04 de Fevereiro de 2021 Data	

Leomar José Foscární
PREFEITURA MUNICIPAL

CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

Nº OPERAÇÃO 90962570-0	Nº SICONV 0212672020	GESTOR Ministério Desenvolvimento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE (contrato de fedasse
PROponente / TOMADOR Município de Sananduva	MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	ENDERECO Diversas vias urbanas	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	
OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Situação do TC/CR: -	Percentual previsto em: fev-21	Medição n.º: 1	Saldo a Reprogramar: 0,00	Repasso (R\$) 481.104,00
				Valores Contratados (R\$) 37.622,94
				Contrapartida Investimento 518.726,94

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R\$)	Acum. Período Anterior	Valores Medidos (R\$)	Acum. incluindo o Período	Execução Física Acum.
	TOTAL											
1	Meta 1.	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	Em Análise	8.495,99	m²	Lote 1		481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Local: SANANDUVA/RS

Responsável Técnico
Nome: Ricardo Picinin
Cargo: Engenheiro Civil
ART/RR/Fiscal.:

Data: 04 de fevereiro de 2021

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Leomar José Foscarini
Cargo: Prefeito Municipal

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

CAIXA

Nº OPERAÇÃO 909625/2020	Nº SICONV 0212872020	GESTOR Ministério Desenvolvimento Regional
PROONENTE / TOMADOR Município de Sãoanduva		
OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município		

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO											
Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° CTEF			
								Repassar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)
1	TOTAL			Pavimentação de vias				(92,75%)	(7,25%)		
1	Meta 1	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	Em Análise	8.485,99	m ²	481.104,00	37.622,94		
1	Meta 2										
1	Meta 3										
1	Meta 4										
1	Meta 5										
1	Meta 6										
1	Meta 7										
1	Meta 8										
1	Meta 9										
<i>7</i>											
TOTAL - ETAPA		1				481.104,00		37.622,94			518.726,94
Representante Tomador / Agente Promotor		2									
Nome	Léonmar Jóse Foscaini	3									
Cargo:	Prefeito Municipal										

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Léonmar Jóse Foscaini
Cargo: Prefeito Municipal

Local: Sãoanduva/RS
Data: 04 de fevereiro de 2021

PROGRAMA	AÇAO / MODALIDADE	
	Contrato de Repasse	Diversas vias urbanas
Planejamento Urbano	LOCALIDADE / ENDEREÇO	
MUNICÍPIO / UF		
Sananduva/RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
	VALORES CONTRATADOS (R\$)	
	REPASSE	37.622,94
	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO	518.726,94
	Saldo a Reprogramar	481.104,00
	Repassar (R\$)	
	Contrapartida (R\$)	
	Outros (R\$)	
	Investimento (R\$)	

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

RECURSO
OGU não PAC

VALORES CONTRATADOS (R\$)

REPASSE

37.622,94

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO

518.726,94

Nº TC/CR
909625/2020PROONENTE / TOMADOR
Município de Sananduva

OBJETO

Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,77%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Sananduva/RS
Local

quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Ricardo Picinin

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 235 921

ART/RTT:

Responsável Tomador

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DE CÁLCULO

Endereço: Rua Zigomar Luiz Leite (entre Avenida Pioneiro Fiorentino Bacchi exclusive até uma distância média de 684,92 metros)

1- PAVIMENTAÇÃO

1.1 REPERFILAGEM – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Extensão média da via: 684,92 m

Largura da via: Variável

1.1.1. Pintura de ligação

Área da Via: 6.905,41 m²

Concreto Betuminoso usinado a quente com CAP 50/70

Cálculo de áreas apresentado no 1.1.1

1.1.2 Área x espessura x Densidade da Mistura Asfáltica: 497,19t=207,16 m³

Área: 6.905,41 m²

Espessura: 0,03 m

Densidade da Mistura asfáltica 2,40 t/m³

OBS: DMT não será considerado, pois existe usina no Município.

2.1 Camada Final – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Extensão via: 684,92 m

Largura da via: Variável

1.1.1. Pintura de ligação

Área da Via: 6.905,41 m²

Concreto Betuminoso usinado a quente com CAP 50/70

Cálculo de áreas apresentado no 1.1.1



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**2.1.2 Área x espessura x Densidade da Mistura Asfáltica:
497,19t=207,16 m³**

Área:	6.905,41	m ²
Espessura:	0,03	m
Densidade da Mistura asfáltica	2,40	t/m ³

2- SINALIZAÇÃO

2.1 Sinalização Horizontal com tintarerrorrefletiva

Faixa de Pedestres: 28,80 m²

(numero de intervalos x 0,40m x 3,00m) x numero de faixas

Faixa de Retenção: 6,07 m²

(numero de faixa x 0,40m x comprimento da faixa)

Faixa de Divisão de Fluxos: 59,39 m²

(extensão total da via x 0,10 largura)

Eng. Civil Ricardo Picinin

Responsável Técnico

CREA/RS – 235.921

Leomar José Foscarini

Prefeito Municipal

Sananduva, 01 de fevereiro de 2021.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DE CÁLCULO

Endereço: Rua do Trabalhador (entre Rua Zigomar Luiz Leite exclusive e Rua Fiorindo Marchezin exclusive)

1- PAVIMENTAÇÃO

1.1 REPERFILAGEM – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Extensão média da via: 198,87 m

Largura da via: Variável

1.1.1. Pintura de ligação

Área da Via: 1.590,58 m²

Concreto Betuminoso usinado a quente com CAP 50/70

Cálculo de áreas apresentado no 1.1.1

1.1.2 Área x espessura x Densidade da Mistura Asfáltica:

114,52t=47,71 m³

Área: 1.590,58 m²

Espessura: 0,03 m

Densidade da Mistura asfáltica 2,40 t/m³

OBS: DMT não será considerado, pois existe usina no Município.

2.1 Camada Final – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Extensão via: 198,87 m

Largura da via: Variável

1.1.1. Pintura de ligação

Área da Via: 1.590,58 m²

Concreto Betuminoso usinado a quente com CAP 50/70

Cálculo de áreas apresentado no 1.1.1



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**2.1.2 Área x espessura x Densidade da Mistura Asfáltica:
114,52t=47,71 m³**

Área:	1.590,58	m ²
Espessura:	0,03	m
Densidade da Mistura asfáltica	2,40	t/m ³

2- SINALIZAÇÃO

2.1 Sinalização Horizontal com tintarerrorrefletiva

Faixa de Pedestres: 96,00 m²

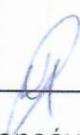
(Número de intervalos x 0,40m x 3,00m) x número de faixas

Faixa de Retenção: 12,16 m²

(Número de faixa x 0,40m x comprimento da faixa)

Faixa de Divisão de Fluxos: 11,61 m²

(Extensão da faixa na via x 0,10 largura)

 Responsável Técnico

Eng. Civil Ricardo Picinin

CREA/RS – 235.921



Leomar José Foscarini

Prefeito Municipal

Sananduva, 01 de fevereiro de 2021.



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, regulamento por Lei Municipal nº 3.306, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.305, de 23 de dezembro de 2020, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA nº 124/2006, de 28 de setembro de 2006 que dispõe sobre a habilitação do município de Sananduva para a realização do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, regulamentadas pela Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar nº140/11 e Resolução CONSEMA nº 372/18, concede : presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente a:

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR

NOME: MUNICÍPIO DE SANANDUVA

CNPJ: 87.613.543/0001-62

ENDEREÇO: Av. Fiorentino Bacchi, nº 673.

EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: Pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento) e sinalização viária

II – COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Este documento autoriza a implantação de pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento ou recapeamento) e sinalização viária nas seguintes vias:
 1. Rua do Trabalhador - (trecho entre a Rua Zigomar Luiz Leite exclusive e Rua Fiorindo Marquezin exclusive), com área de 1.590,58 m²;
 2. Rua Zigomar Luiz Leite - (trecho entre a Avenida Pioneiro Fiorentino Bacchi exclusive até uma distância de 684,92 metros no centro da via), com área de 6.905,41 m²;
2. A construção deve ser feita fora das áreas de preservação permanente, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, alterada pela Lei Federal 12.727, de 17/10/2012 e Normas Técnicas da FEPAM;
3. Não poderá ocorrer remoção de solo do local, sendo admitida apenas a sua movimentação no próprio trecho licenciado para a execução dos trabalhos;
4. Os serviços deverão ser executados conforme a descrição técnica apresentada no projeto;
5. As obras deverão restringir – se ao local solicitado;
6. Deverá ser observada a legislação referente à preservação da vegetação nativa de porte arbóreo e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendida a Legislação referente ao manejo da vegetação;
7. Os resíduos da construção civil, gerados durante a implantação da obra, deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2004;
8. Não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos para descarte de botaforas;
9. Não deverão ser realizadas atividades de abastecimento, lubrificação e manutenção de veículos e ou Maquinários ao longo do ruamento em tela;
10. O material mineral a ser utilizado na obra deverá ser adquirido de empresa comercial devidamente licenciada;

Rua Carlos Raymundi, nº 410 – Centro – CEP 99840-000 – Sananduva/RS



11. Deverá ser analisada a topografia das ruas, pois devem permitir a drenagem das águas superficiais do leito da estrada, ou quando tais restrições não se verificarem, deverão ser buscadas soluções que permitam o atendimento das mesmas;
12. Caso seja necessário, materiais minerais, as jazidas a serem utilizadas nas obras deverão estar licenciadas pela divisão de mineração ANM – DEMA;
13. Não poderá ocorrer nenhuma intervenção e/ou supressão em área de preservação permanente, sem autorização prévia do órgão competente;
14. Qualquer alteração nos atos constitutivos a empresa deverá comunicar imediatamente o Departamento de Meio Ambiente Municipal, para que tome as providências necessárias;
15. Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação vigente;
16. O local do empreendimento deverá receber sinalização tanto na fase de obras quanto após a sua conclusão;
17. Deverão ser mantidos: máquinas e equipamentos da obra, sem vazamentos de óleos e graxas que possam vir a poluir o solo e as águas;
18. A pavimentação das ruas deverá ser acompanhada de drenagem pluvial;
19. O sistema de drenagem pluvial deverá ser feito com tubos de concreto devendo ser seguido as dimensões previstas, sendo proibido o lançamento na rede de efluentes domésticos e/ou industriais;
20. Este documento não dispensa e não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais, necessários para a operação das atividades;

Esta declaração perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta declaração permanece válida enquanto não houverem alterações em legislação federal, estadual e/ou municipal.

Sananduva, 26 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Infraestrutura
Rural, Agricultura e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente - DEMA